



Gestão 2015/2017

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE – DN
Universidade Federal do Paraná – Departamento de Educação Física
Rua Coração de Maria, 92. Jardim Botânico, Curitiba – PR – Cep 80210-132
Fone: (41) 3360- 4201 E-mail: cbcedn@gmail.com – Home page: www.cbce.org.br
Associado à SBPC – CNPJ nº 51.146.611/0001-83

NOTA DE REPÚDIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da CAPES

Dr. Carlos Afonso Nobre

Vimos manifestar o nosso estranhamento e repúdio à Portaria nº 046/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 15 de abril, que altera – substancialmente – a estrutura do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e secundariza, desrespeitosamente, a área de conhecimento da Educação Física e outras.

Esta normativa desconsidera dados da realidade profissional dos professores, tais como o Educacenso (2007) que já indicava a Educação Física como uma das seis disciplinas com maior número de docentes e também com indicadores de defasagens de formação inicial, entre elas, respectivamente: Educação Física (22,8%), História (35,3%), Geografia (38,6%), Língua Portuguesa (38%), Matemática (41,8%) e Biologia (44,1%).

Outrossim, esta Portaria é extemporânea pois está em completa contramão aos debates de elaboração da Base Curricular Nacional, bem como das Diretrizes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e também das Diretrizes Curriculares das Licenciaturas, pois restringe – assustadoramente – as concepções de alfabetização, letramento e ensino médio a partir do momento que silencia e subalterniza várias áreas de conhecimentos – entre elas a Educação Física.

O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), nesta oportunidade, se afilia com a posição do Fórum Nacional do PIBID (FORPIBID) por entender que a Portaria nº 46/2016 deforma o enfoque do PIBID, pois estabelece regras que precarizam as ações que vem sendo realizadas com reconhecidos sucessos pelas Instituições de Ensino Superior em parceria com as Escolas de Educação Básica, tendo amplo reconhecimento de entidades educacionais nos âmbitos nacional e internacional. Essas ações resultam em experiências pedagógicas sistematizadas em produção do conhecimento e socializadas em eventos científicos locais, regionais e nacionais, promovidos pelo CBCE e pelas instituições superiores que desenvolvem o PIBID, o que amplia o conhecimento na área e aumenta o espectro de professores das redes de ensino que podem usufruir desse conhecimento e o incorporar no cotidiano escolar. Com base na produção do conhecimento



Gestão 2015/2017

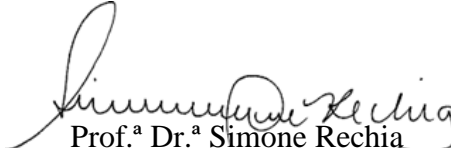
COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE – DN
Universidade Federal do Paraná – Departamento de Educação Física
Rua Coração de Maria, 92. Jardim Botânico, Curitiba – PR – Cep 80210-132
Fone: (41) 3360- 4201 E-mail: cbcedn@gmail.com – Home page: www.cbce.org.br
Associado à SBPC – CNPJ nº 51.146.611/0001-83

sobre o tema – publicada nos Anais dos Congressos Brasileiros de Ciências do Esporte e Congressos Internacionais de Ciências do Esporte (CONBRACE/CONICE), a partir de 2011 e nas Reuniões Regionais, a respeito do campo de aplicação da prática pedagógica resultante das atividades do PIBID – identifica-se a valorosa contribuição para a formação inicial dos acadêmicos envolvidos com o PIBID e para a formação continuada dos professores lotados nas unidades educativas que participam do Programa.

Diante disso, cabe ao CBCE salientar em tom de protesto que a decisão presente nesta Portaria desconsidera o processo de diálogo do que foi chamado pelo Ministério da Educação de “grupo de trabalho”, com a participação de parlamentares, representantes dos coordenadores institucionais do PIBID e PIBID Diversidade, entidades que representam reitores, estudantes, redes de ensino e sociedade. E, sem transparência, desrespeita decisões tomadas em audiências públicas no Congresso Nacional e fere o Estado democrático, sendo assim, a CAPES com esta normativa desestrutura um Programa legítimo de uma Política Pública que está produzindo resultados significativos para a formação de professores e para a melhoria da qualidade da escola pública.

O CBCE reclama e solicita de imediato: a) a revogação da Portaria nº 46/2016; b) a manutenção do contrato anterior previsto na portaria nº 96/2013 – pelo menos até o final do ano e c) a retomada do diálogo para buscarmos alternativas plausíveis e compatíveis com esta Política Pública de Formação Inicial e Continuada de Professores, em sintonia com a Educação Básica.

Curitiba, 25 de Maio de 2016.



Prof.ª Dr.ª Simone Rechia

Presidente do CBCE